



**LEI Nº 683/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012.**

**Denomina a Rua Francisco Deusimar de Sousa Beviláqua e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominada a Rua Francisco Deusimar de Sousa Beviláqua, localizada em uma Rua sem denominação e sem saída, com início na Avenida Nasciso Pessoa Araújo, paralelo a Avenida Presbítero Ovídio Pessoa no Bairro Santo Antonio, próxima ao Detran.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 26 de Abril de 2012.

*Natalia Felix da Frota*  
**NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>0097412</u>
DATA. <u>27 / 04 / 2012</u>
HORAS. <u>9:28</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROTOCOLO